

<b>Obra:</b>	<b>Monumento: Igreja de Nossa Senhora Aparecida - Povoado de Areias - GO</b>
<b>Local</b>	<b>Rodovia Raul Caiado Fleury - Davidópolis - GO</b>
<b>Data</b>	<b>24/06/2022</b>

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI - DESONERADO**

**ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO / PORTARIA 449/2015 PR-AGETOP**

**1 - BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES**

	Administração central (1)	Lucro (2)	Despesas financeiras (3)	Seguros + Garantias (4)	Riscos (5)	Tributos				Resultado (*)	
						ISS (6)	BASE DE CÁLCULO	PIS (7)	COFINS (7)		CPRB (8)
<b>BDI ESTIMA</b>	<b>4,00%</b>	<b>7,20%</b>	<b>0,37%</b>	<b>0,12%</b>	<b>0,97%</b>	<b>5,00%</b>		<b>0,65%</b>	<b>3,00%</b>	<b>4,50%</b>	<b>30,19%</b>

**2 – BDI REDUZIDO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES – ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

	Administração central (1)	Lucro (2)	Despesas financeiras (3)	Seguros + Garantias (4)	Riscos (5)	Tributos				Resultado(*)	
						ISS (6)	BASE DE CÁLCULO	PIS (7)	COFINS (7)		CPRB (8)
<b>BDI REDUZID</b>	<b>3,45%</b>	<b>4,80%</b>	<b>0,37%</b>	<b>0,06%</b>	<b>0,56%</b>	<b>0,00%</b>		<b>0,65%</b>	<b>3,00%</b>	<b>4,50%</b>	<b>19,18%</b>

(1) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios.

(2) Valores definidos a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores adotados e praticados no mercado. ( " ex ante " )

(3) Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 – TCU – Plenário. (Foi utilizado para o cálculo a média da Taxa SELIC no

Onde:

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;

DU = Dias úteis.

(4) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios. (Seguros contra erros de execução, incêndio e

(5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.

(6) Alíquota e base de cálculo definida pela legislação municipal.

(7) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(8) Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). Neste caso ela vai ser zerada, pois estes valores de BDI são para orçamentos onerados (INSS=20% nas leis sociais)

(\* ) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n.

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

OBS.:

Para obras com valores superiores a R\$ 20.000.000,00 sugere-se recalculer o BDI, dimensionando as taxas de **administração central** e **lucro** para

Obs.:

Para os valores de garantia foram considerados os valores do acórdão 2622/2013 na página 25 que definem um percentual de 0,0225 a 0,2%, (decidiu-se pela média=0,11%) sobre o valor do contrato para garantias equivalentes a 5% ( maioria dos nossos contratos...), e como existem quatro tipos de modalidades de garantia e duas delas não geram custos para a empresa como é o caso da caução em dinheiro em espécie ou dos títulos da dívida pública, então vamos dividir a média por dois de novo gerando um valor de 0,06%, e com o acréscimo de 0,06% (pegamos várias obras onde o seguro era pago separado e fizemos a média de quanto ele representava em relação ao total de custo do orçamento), do seguro de vida em grupo garantido pela convenção coletiva de trabalho, totalizará um valor de 0,12%. Para o BDI reduzido como é para materiais e equipamentos pegamos somente a garantia de 0,06%.